



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CONFRESA  
DIREÇÃO DE ENSINO - COORDENAÇÃO DE PESQUISA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

**EDITAL RETIFICADOR Nº 01 DO EDITAL 028/2017**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus Confresa*, por intermédio do seu Diretor, de acordo com a comissão responsável pela elaboração e execução do Edital Interno de projetos de ensino, pesquisa e extensão e bolsa de iniciação científica, designada pela portaria 176, de 04 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital Nº 028/2017, publicado em 29/09/2017, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. Retificar o item II das modalidades de apoio**

**Onde se lê:**

Artigo 3º As Modalidades de Apoio previstas neste Edital são:

...

III. Bolsas de Iniciação Científica no valor de R\$300,00 por mês, por até 12 meses (com financiamento total R\$72.000,00).

**Leia-se:**

**Artigo 3º** As Modalidades de Apoio previstas neste Edital são:

...

III. Bolsas de Iniciação Científica no valor de R\$: 300,00 (trezentos reais) por mês, por até 12 (doze) meses, com financiamento total R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**2. Retificar o item III das Áreas Prioritárias de Apoio:**

**Onde se lê:**

**Artigo 4º** Os projetos devem estar associados a uma das grandes áreas prioritárias de atuação do IFMT – *Campus Confresa*, a saber:

1. Técnicas culturais de manejo de plantas hortícolas e anuais;
2. Ciência de alimentos, tecnologia de alimentos, nutrição e engenharia de alimentos;
3. Tecnologias de produção florestal e paisagismo;
4. Desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem;
5. Arte, cultura, esporte e lazer referentes ao calendário letivo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CONFRESA**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - COORDENAÇÃO DE PESQUISA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**  
6. Comunicação e promoção de atividades referentes ao *Campus Confresa*.

**Leia-se:**

**Artigo 4º** Os projetos devem estar associados a uma das grandes áreas prioritárias de atuação do IFMT – *Campus Confresa*, a saber:

1. Manejo e/ou tratos culturais na produção vegetal
2. Ciência de alimentos, tecnologia de alimentos, nutrição e engenharia de alimentos;
3. Tecnologias de produção florestal e paisagismo;
4. Produção e/ou nutrição animal
5. Desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem;
6. Arte, cultura, esporte e lazer referentes ao calendário letivo;
7. Comunicação e promoção de atividades referentes ao *Campus Confresa*.

**3. Retificar o Item V Da Quantidade de Projetos e Modalidades de Apoio:**

**Onde se lê:**

**Artigo 7º** Serão selecionados neste Edital até **10 projetos de Pesquisa**, divididos em dois projetos por área prioritária enumeradas 1. 2. 3. e 4. no Artigo 4º e um único projeto por área prioritária enumeradas 5. e 6. Também no Artigo 4º.

**Leia-se:**

**Artigo 7º** Serão selecionados neste Edital até **10 (dez) projetos de pesquisa, ensino e extensão** divididos em até 02 (dois) projetos por área prioritária enumerada 1. 2. 3. 4. e 5. e 1 (um) único projeto por área prioritária enumeradas 6. e 7. conforme descrito no Artigo 4º.

Fica **ACRESCIDO** o seguinte:

**Parágrafo único** Caso haja o não cumprimento das vagas de projetos em qualquer das linhas citadas no Artigo 4º, a vaga será remanejada para os projetos não selecionados conforme ordem de classificação geral.

**4. Retificar o Item VII - Da Análise dos Projetos**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CONFRESA**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - COORDENAÇÃO DE PESQUISA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**  
**Onde se lê:**

**Artigo 13.** Análise do mérito do projeto: Será realizada por uma banca de no mínimo 3 consultores/avaliadores indicados/convidados pela Direção do IFMT – *Campus Confresa*, podendo ser do IFMT ou de outras instituições. As bancas serão formadas de acordo com a área de submissão do projeto, conforme Artigo 4º deste edital. Todos os projetos receberão nota de 0,0 a 10,0 de acordo com os critérios de pontuação elencados abaixo e detalhados no Anexo “B” deste edital.

**Leia-se:**

**Artigo 13.** Análise do mérito do projeto: Será realizada por uma banca de no mínimo 3 consultores/avaliadores, indicados através de portaria, pela Direção Geral do IFMT – *Campus Confresa*. Todos os projetos receberão nota de 0,0 a 10,0 de acordo com os critérios de pontuação elencados abaixo e detalhados no Anexo “B” deste edital.

**5. Retificar o Item VII - Da Análise dos Projetos:**

**Onde se lê:**

**Artigo 15.** Para a pontuação à produção científica/tecnológica do coordenador serão adotados os seguintes critérios:

1. Será considerada a produção a partir de 2013;
2. **Classificação Qualis:** será considerada a publicação da CAPES do ano de 2015. Se em 2015 a área do artigo publicado não constar da classificação Qualis do periódico, será utilizada a classificação do ano da publicação;
3. Quando as produções científicas/tecnológicas do coordenador não forem da área do projeto submetido, a pontuação será considerada em **50%**.

**Leia-se:**

**Artigo 15º** Para a pontuação *da* produção científica/tecnológica do coordenador serão adotados os seguintes critérios:

1. Será considerada a produção a partir de 2014;
2. Classificação Qualis: será considerada a publicação da CAPES do quadriênio 2013-2016;
3. Quando as produções científicas/tecnológicas do coordenador não forem da área do projeto submetido, a pontuação será considerada em 50%.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CONFRESA**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - COORDENAÇÃO DE PESQUISA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

## **6. Retificar o Item XVIII - Das Disposições Gerais**

**Onde se lê:**

**Artigo 43.** O pesquisador poderá impetrar recurso, quanto ao resultado do seu projeto, no prazo de 3 (três) dias, a partir da publicação do resultado preliminar do Edital.

**§ Único.** O recurso deve ser protocolado no Setor onde o projeto estará vinculado (Coordenação de Pesquisa e Pós Graduação do IFMT – *campus* Confresa).

**Leia-se:**

**Artigo 43.** O pesquisador poderá impetrar recurso, quanto ao edital e ao resultado do seu projeto, no prazo de 2 (dois) dias, a partir da publicação do edital e do resultado preliminar do Edital.

**Parágrafo Único.** Os recursos devem ser enviados para o e-mail: [coord.pesquisa@cfs.ifmt.edu.br](mailto:coord.pesquisa@cfs.ifmt.edu.br) (Coordenação de Pesquisa e Pós Graduação do IFMT – *campus* Confresa).

## **7. Retificar o Anexo A - Cronograma de Atividades**

**Onde se lê:**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	29 de setembro 2017
Prazo para recursos contra do edital	Até 2 de outubro de 2017
Prazo final para submissão dos Projetos	19 de outubro de 2017
Análise dos Projetos pelos consultores/avaliadores	23 de outubro de 2017
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de outubro de 2017
Prazo para interposição de recursos	25 de outubro de 2017
Divulgação do Resultado final dos projetos aprovados	27 de outubro de 2017
Período para escolha dos bolsistas, indicação e juntada de documentos	30/10 à 01/11/2017
Entrega de toda documentação no Setor que ficará responsável pelo projeto	02 e 03 de novembro de 2017
Preparo de documentação para implantação dos projetos e bolsas	06 à 08 de novembro de 2017
Início da Vigência dos Projetos e Bolsas	Dezembro de 2017
Entrega do Relatório Técnico Parcial do Orientador e dos Bolsistas	Maior de 2018



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CONFRESA**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - COORDENAÇÃO DE PESQUISA - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

Encerramento da vigência dos Projetos e Bolsas	Novembro de 2018
Entrega do Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas	31 de dezembro de 2018
Certificação de pesquisadores e estudantes bolsistas	Até 31 de março de 2019

**Leia-se:**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	29 de setembro 2017
Prazo para recursos contra do edital	Até 2 de outubro de 2017
Resultados Recursos	Até 04 de outubro de 2017
Prazo inicial para submissão dos Projetos	05 de outubro de 2017
Prazo final para submissão dos Projetos	19 de outubro de 2017
Análise dos Projetos pelos consultores/avaliadores	23 de outubro de 2017
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de outubro de 2017
Prazo para interposição de recursos	25 e 26 de outubro de 2017
Divulgação do Resultado final dos projetos aprovados	27 de outubro de 2017
Período para escolha dos bolsistas, indicação e juntada de documentos	30/10 à 01/11/2017
Entrega de toda documentação no Setor que ficará responsável pelo projeto	02 e 03 de novembro de 2017
Preparo de documentação para implantação dos projetos e bolsas	06 à 08 de novembro de 2017
Início da Vigência dos Projetos e Bolsas	Dezembro de 2017
Entrega do Relatório Técnico Parcial do Orientador e dos Bolsistas	Maior de 2018
Encerramento da vigência dos Projetos e Bolsas	Novembro de 2018
Entrega do Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas	31 de dezembro de 2018
Certificação de pesquisadores e estudantes bolsistas	Até 31 de março de 2019

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Confresa, 05 de outubro de 2017

Giliard Brito de Freitas  
Diretor Geral  
IFMT *campus* Confresa  
Portaria nº 858 de 19/04/2017  
D.O. em 20/04/2017